

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Internamente a ULSG rege-se pelo disposto no seu Regulamento Interno, homologado pela Administração Regional de Saúde do Centro – ARSC, I.P., em 24/09/2015.

Em sede de Regulamento Interno, encontram-se definidos os princípios organizacionais estruturantes de toda a organização, bem como aspectos essenciais à gestão estratégica, designadamente a Missão, a Visão, os Princípios e os Valores.

Transações relevantes com entidades relacionadas

As transações mais relevantes com entidades relacionadas foram aquelas decorrentes da actividade assistencial com a A.C.S.S., que deram lugar à emissão da faturação.

Outras transações

A ULSG é uma Entidade Pública Empresarial que pratica e prossegue os princípios gerais da contratação pública e está sujeita ao âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro.

As transações desta ULS são realizadas em condições de mercado, prosseguindo o princípio da transparência, concorrência, igualdade e prossecução do interesse público, sendo objeto de controlo/conferência pelos serviços.

Decorrente do posicionamento, dimensão e grau de autonomia técnica, existe necessidade de estabelecer relações com outras entidades para a prestação de cuidados e/ou exames com um grau de diferenciação e especialização superiores aos desta Instituição, designadamente no âmbito das redes de referência estabelecidas no SNS e com entidades privadas convencionadas.

Deste modo, as principais entidades com as quais nos relacionámos em 2015 foram:

Entidade	Contribuinte	Volume de Compras
NEPHROCARE PORTUGAL, S.A.	501 127 550	2.253.755,34 €
CASA SAUDE BENTO MENNI	500 989 001	1.735.296,51 €
RANDSTAD CLINICAL - CUIDADOS DE SAUDE, LDA.	506 121 247	1.667.934,82 €
CEDIR - CENTRO DE DIAGNOSTICO RAIOS X, LDA	501 473 203	1.726.963,71 €



Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Sustentabilidade Económica

A ULSG procurou definir no âmbito económico orientações estratégicas e concomitantemente consolidar o *modus operandi* da organização.

Importa referir algumas medidas de eficiência técnica preconizadas para a gestão operacional da ULSG:

- Racionalização do consumo de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, com introdução de protocolos clínicos;
- Racionalização do consumo de medicamentos, material de consumo clínico e de consumo hoteleiro, com incremento do controlo interno;
- Melhor gestão logística, através do combate à dispersão, assimetria e desperdício de recursos;
- Otimização dos processos de negociação para a aquisição de bens e fornecimentos de serviços, aproveitando o efeito de economias de escala;

Sustentabilidade Social

A preocupação com responsabilidade social encontra-se patente na valorização dos Recursos Humanos, demonstrada através da realização de ações de formação profissional, que atualizam conhecimentos e favorecem a satisfação profissional. Noutra frente, a ULSG, em articulação com várias instituições de ensino, propicia estágios académicos, profissionais e voluntários, com o objetivo de favorecer a empregabilidade, em especial dos jovens.

Sustentabilidade Ambiental

A ULSG cumpre toda a legislação aplicável a projetos na área da saúde e da proteção do meio ambiente. Assim, em todas as unidades que integram a ULSG estão considerados vetores fundamentais direcionados para aspetos construtivos, matérias e instalações, consumos energéticos, determinantes ambientais, água, ar interior, resíduos, ruído, radiações e gestão ambiental.



Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A ULS Guarda cumpre com os Princípios de Bom Governo para Setor Empresarial do Estado (SEE), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de Março.

Código de Ética

A ULSG orienta a sua atuação por padrões de ética que resultam da observância dos Princípios de Bom Governo postulados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/07, de 28 de Março de 2007 e da aplicação do Código de Contratação Pública, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Adicionalmente, os seus colaboradores, médicos e enfermeiros, obedecem aos respectivos Códigos Deontológicos e Éticos aplicáveis às correspondentes classes profissionais.

O [Código de Conduta Ética](#) da ULS Guarda foi aprovado à data de 29 de Dezembro de 2015.